



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^ª. necessidade da aquisição de um Bebedouro de mesa 110 v, para atender as necessidades do Legislativo, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

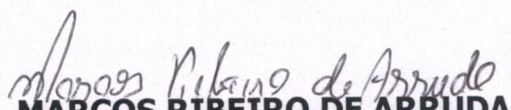
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição, de um bebedouro de mesa 110 v, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 04 de abril de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

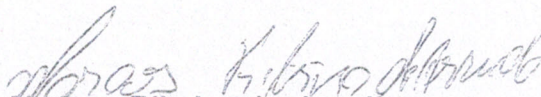
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de umbebedoruo de mesa 110 v, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 04 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





MG FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ: 16.901.703/0001-20 I.E 535.309.100.117
RUA SÃO JOÃO N° 349, BAIRRO ALTO, PIRACICABA - SP, CEP 13.416-585
TEL: (19) 3414-2119 / 3377-2119
WWW.MGFILTROS.COM.BR

fls. 058

ORÇAMENTO

00000123

Pag. 1 de 1.

DATA ORÇAMENTO 06/04/2022	VENDEDOR 6 - LUCAS SANCHES GIL	TEL(S)	
CLIENTE 6032 - CÂMARA CHARQUEADA		INSC. ESTADUAL / RG	
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERÊNCIA			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
221	BEBEDOURO REFRIGERADO COMPACT PRATA/PRETO 110 V	1	998,00	998,00

OBSERVAÇÕES TAXA DE ENTREGA INCLUSO	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL ORÇAMENTO 998,00
--	--------------------	----------------------------------

06/04/2022

Sua compra
de mercadocom
R\$ 150
de desconto*RECEBA NO
MESMO DIAUSO O cupom
OFERTAS150Compre já
*Cupom para Eirelpa

SHOPPING

MERCADO

SERVIÇOS

Televidas

Nossas lojas

Atendimento

Pesquise por produtos ou marca



Todos os Departamentos Ofertas do Dia Cupons Dia das Mães Smartphones Pneus & Auto Xiaomi Nc

Ofertas para: São Paulo - SP

Home > Eletroportáteis > Bebedouro e Purificador de Água > BEBEDOURO IBBL COMPACT MESA GARRAFAO - 13071001



BEBEDOURO IBBL COMPACT MESA GARRAFAO - 13071001

Marca: **IBBL** - Cód: 312458902

Vendido e entregue por **O VAREJAO DIGITAL**

R\$ 1.364,01

em **1x** no cartão
ou boleto ⓘ

10x de R\$ 136,40 sem
juros

COMPRAR

➡ **Condição exclusiva**
Cartão Carrefour
Até 20x R\$ 68,20 sem
juros
Peça já o seu

📄 **Condições de
pagamento**



O Carrefour garante a sua co



Compre e
ganhe
moedas!
Saiba mais >

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

[Personalizar cookies](#)

[Prosseguir com Todos](#)

Especificações Técnicas

Características do Produto

Voltagem V

Descrição do Produto


Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente .Easy Clean (desmontável para higienização) .Serpentina externa (fácil higienização) .Grande vazão: copo cheio em poucos segundos .Torneira prática .Gabinete com proteção UV .Ambientes internos e externos .Pés antiderrapantes .Acomoda garrafão (L): 10 e 20 .Volume interno do aparelho (L): 2 .Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 1.32 .Temperatura de resfriamento: 10°C/50°F .Vazão mínima por gravidade (L/h): 96 .Uso comercial: sim .Uso residencial: sim .Refrigeração: compressor .Termostato regulável externo: sim .Grau de proteção: IPX4 .Tensão nominal (V): 127 ou 220 .Amperagem: 1,1 /0,8 .Potência (w): 90 .Frequencia - Mercado Nacional (Hz): 60 .Consumo de energia: 13 .Eficiência Energética (kW/h): 0,068Cor: PRATA - Voltagem: 110 VOLTSSem embalagem (AxLxP) mm: 410x320x340 .Com embalagem (AxLxP) mm: 430x350x350 .Peso líquido (kg): 9,9 .Peso bruto (Kg): 10,5 .Garantia: 1 ano

Publicidade

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

[Personalizar cookies](#)

Prosseguir com Todos

mercado online **Carrefour e fique** retire em uma loja **Compre no site e** receba no conforto
[aqui.](#) **livre da anuidade.** sem sair do carro. **retire na loja. Veja** de sua casa. **Veja**
 Veia mais Veia mais mais mais **fls.** 



Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais.

Fale com a Carina

Atendimento	Serviços	Institucional	Políticas Carrefour	Compre pelo telefone
Minha conta	Minhas listas	Grupo Carrefour	Política de entregas	
Meus pedidos	Garantia Estendida	Trabalhe conosco	Política de Trocas e Devoluções	Para regiões metropolitanas: <input type="text" value="3004-2222"/>
Encontre uma loja	Marketplace	CyberCook		Para demais regiões: <input type="text" value="0800-718-2222"/>
Central de Atendimento	Apoio ao seller	Blog Dica Amiga	Política de Cancelamento e Ressarcimento	Horário de atendimento: De segunda a don
Cartão Carrefour	Institucional	Mapa de Produtos		*Horário de Brasília
Perguntas frequentes	Perguntas frequentes	Mapa do Site	Políticas Click & Retire Não Alimentar	
Denunciar Produtos Marketplace		Sabor & Qualidade	Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour	
Consumidor.gov		Black Friday		
		Afroempreendedores		
			Política de instalação de pneus	
			Termos de Uso	
			Central de Privacidade	

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

[Personalizar cookies](#)

Formas de Pagamento:



Siga-nos nas redes sociais

fls. *OP*Carrefour Comércio e
Indústrias Ltda:Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP
07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95Envio de documentos administrativos e
jurídicos:Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP |
CEP 05690-000

atendimento@carrefour.com.br

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

[Personalizar cookies](#)[Prosseguir com Todos](#)

fls. 104

Cotação 01/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

Bebedouro 110 v de mesa

Criado em: 13/04/2022 09:25

Gerado em: 13/04/2022 12:37:33

Item 1

Bebedouro 110 v de mesa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Mg Filtros e Purificadores de agua Itda me	16901703000120	compact	IBLL	R\$ 998,00 (Proposta)	MANUAL
Carrefour Comercio e Industria Itda	45543915000181	compact	IBLL	R\$ 1364,01 (Proposta)	MANUAL
FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34396138000173	K30 110V	KARINA	R\$ 1300,00 (Proposta)	IMPORTADO
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11552540000102	Compact FN2000 Branco	IBBL	R\$ 1000,00 (Proposta)	IMPORTADO
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	42579294000106	MASTER	LIBELL	R\$ 1600,00 (Proposta)	IMPORTADO
KELY DAJANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	06855234000105	K31	KARINA	R\$ 1200,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitario: R\$ 1243,6683 Valor total: R\$ 1243,6683

Valor total da cotação:

R\$ 1243,6683

RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição, de um bebedouro de mesa 110 v, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R \$1.243,66 (um mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: *Assessoria Contábil*

Para: *Comissão de Licitações*

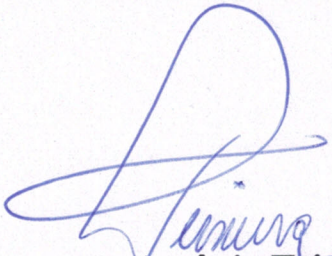
Processo Administrativo 21/2022

Ref.: *Aquisição de um bebedouro de mesa 110v.*

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 1.243,66 (um mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 - 4.4.90.52.36 – Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.

Charqueada, 13 de abril de 2022.


Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil



132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.901.703/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.G. COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.416-585	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIR@ESCRITORIOBANDEIRANTE.COM.BR	TELEFONE (19) 3377-2119
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 11:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.901.703/0001-20

Razão Social: M G COM DE FILTROS DE AGUA LTDA ME

Endereço: R VOLUNTARIOS DE PIRACICABA 975 SALA 01 / CENTRO / PIRACICABA /
SP / 13400-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001305564390149

Informação obtida em 13/04/2022 11:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.G. COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA
CNPJ: 16.901.703/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:45 do dia 22/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2022.

Código de controle da certidão: **EA4B.EA95.2980.F88A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.G. COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.901.703/0001-20
Certidão n°: 11712355/2022
Expedição: 13/04/2022, às 11:25:19
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.G. COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.901.703/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

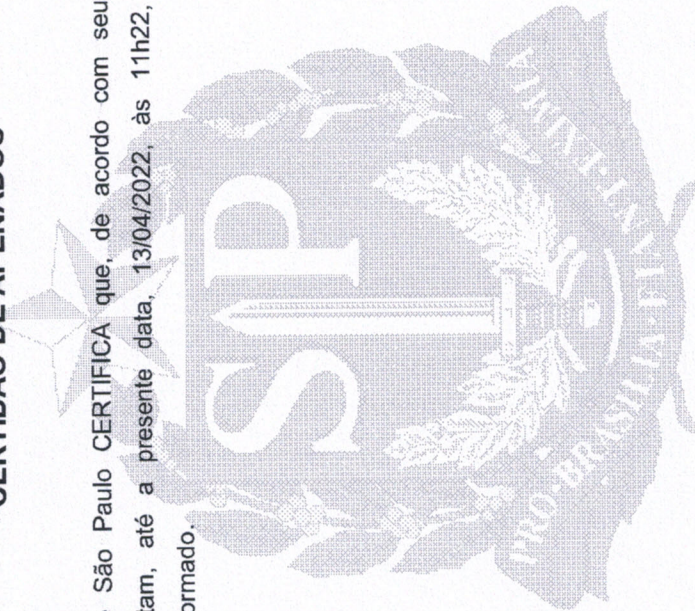
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/04/2022, às 11h22, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 16.901.703/0001-20 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/04/2022, às 11h22.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 98c287cb-7083-4b22-82b3-241de423458
ou acesse utilizando o QR Code



fls. 172



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 21/2022

Ref.: Aquisição de um bebedoru de mesa 110v.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 21/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de um bebedouro de mesa 110 volts.*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:



Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 1.243,66); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 13 de abril de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 21/2022

Ref.: Aquisição de um bebedouro de mesa 110v.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 21/2022

Ref.: Aquisição de um bebedouro de mesa 110v

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 21/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: Aquisição de um bebedouro de mesa 110v.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa MG COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA, **CNPJ 16.901.703/0001-20**, autorizada a executar o fornecimento de um bebedouro de mesa, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Charqueada, 13 de abril de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

fls. 29

Av. Ítalo Lorandi, 500

01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

67

NOTA DE EMPENHO Nº 67

FICHA: 7

DATA: 13/04/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: M.G. COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA

ENDEREÇO: R SAO JOAO

16.901.703/0001-20

CÓDIGO: 1496

349 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aquisição de Equipamentos - Bebedouro de mesa

VALOR TOTAL

OR - Ordinario

SOMA

998,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
4.4.90.52.36
01.031.0001.2001.0000PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

45.000,00

15.575,00

998,00

28.427,00

VALOR A SER PAGO R\$

998,00

novecentos e noventa e oito reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/04/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



Charqueada/SP, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022 - Ano III | Edição 432

fls. 107

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 21/2022, Processo nº 21/2022. Objeto: aquisição de um bebedouro de mesa 110v. Contratada: **MG COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA, CNPJ 16.901.703/0001-20**. Valor total R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 13/04/2022. Marcos Ribeiro de Arruda - Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto para os devidos fins, ter recebido o seguinte produtos ao
EMPENHO N° (67):

01 bebedouro da marca IBBL na cor preta 110v

Charqueada, 25 de Abil de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha